



25690566



08027.000817/2023-96



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 444/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1702/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM.

Referência: Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 256 (25369264)

Senhor Primeiro-Secretário,

Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1702/2023 (25411238), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM, onde foram solicitadas informações acerca das medidas de enfrentamento à violência contra a mulher, considerando o aumento alarmante dos casos no Brasil, para apresentar as ações e medidas que estão sendo desenvolvidas pelas áreas técnicas deste Ministério da Justiça e Segurança Pública.

No âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP - inicialmente, esclareço que o enfrentamento à violência contra mulher é uma pauta prioritária, ensejando o planejamento e implementação de diversas ações estruturantes nessa seara, dentre as quais destaco, além daquelas descritas na Informação nº 150 (25536339), elaborada pela área técnica:

a) Programa Mulher Viver sem Violência: Coordenado pelo Ministério das Mulheres e instrumentalizado por esta Secretaria, viabilizará a construção e equipagem de 40 (quarenta) unidades da Casa da Mulher Brasileira, num investimento de R\$ **600.000,000,00 (seiscientos milhões de reais)** na execução do projeto;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=01025344015>

2344015

b) Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci: instituído pela Lei n.º 11.530, de 24 de outubro de 2007, e atualizado através do Decreto n.º 11.436, de 15 de março de 2023, estabelece como um dos eixos prioritários o fomento às políticas de enfrentamento e prevenção de violência contra as mulheres. No âmbito do Pronasci, foram adquiridos e destinados aos entes federativos 272 (duzentos e setenta e dois) veículos, no valor de **R\$ 35.002.900,00 (trinta e cinco milhões, dois mil e novecentos reais)**, visando ao fortalecimento do patrulhamento preventivo, a investigação policial, o acompanhamento de medidas protetivas de urgência e o atendimento qualificado no combate à violência contra a mulher;

c) Publicação do Edital de Chamamento Público n.º 01/2023: voltado à seleção de projetos municipais de prevenção à violência e à criminalidade contra mulheres e meninas a serem desenvolvidos pelas Guardas Municipais, destinou o montante de **R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)**. Atualmente, o certame está em fase de análise e diligências.

d) Publicação da Portaria n.º 439/2023, de 04 de agosto de 2023: a partir deste normativo, os entes federativos estão condicionados a empregar, no mínimo, 10% (dez por cento) dos recursos decorrentes do Fundo Nacional de Segurança Pública para as ações de enfrentamento da violência contra a mulher.

e) Ações educacionais, na condição de gestora do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional - Sievap, esta Secretaria, com oferta de capacitações de profissionais do Susp na temática relacionada à prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

f) Operações integradas com as forças de segurança pública federais, estaduais, distrital e municipais para execução de outras ações conjuntas com abrangência nacional, a exemplo das Operações "Átria" e "Shamar", nas quais foram investidos R\$ 3.735.905,26 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil novecentos e cinco reais e vinte e seis centavos), alcançando os resultados contextualizados no ofício n.º 1607 (25541463) anexo.

A seu turno, a Secretaria de Acesso à Justiça - SAJU, área técnica deste MJSP, está desenvolvendo diversos projetos com ênfase no público de mulheres a fim de proporcionar o acesso à justiça e a garantia de direitos, como é o caso do "**Mulheres da Paz: Agentes Comunitárias de Justiça**". O objetivo é a formação de mulheres vítimas de violência ou familiares de vítimas de homicídio para atuarem como mediadoras de conflitos e defensoras de direitos em suas comunidades, tornando-as multiplicadoras do conhecimento em relação aos direitos básicos da população e sobre o funcionamento das instituições para a proteção desses direitos.

Nessa temática, ressalto que, por meio da SAJU, foram firmados 05 (cinco) convênios através do Edital de [Chamada Pública nº 001/2022](#), com foco no "**FOMENTO A PROJETOS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA FAMILIAR E DOMÉSTICA CONTRA A MULHER**", dentre outras ações relatadas na Informação nº 45/SAJU/MJSP (SEI 25664668) anexa:

1) [Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul](#) - "Projeto em 'Defesa Delas' objetiva promover a educação em direitos e a ampliação do acesso à justiça para as mulheres em situação de violência de gênero";

2) [Defensoria Pública do Estado do Pará](#) - "O projeto visa fomentar e ampliar os acolhimentos e atendimentos aos autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, por meio de atividades psicoeducativas em grupos de reflexão, debates, apresentações orais, filmes, entre outras ações que possam ser necessárias. gerando neste individuo uma leitura diferenciada da realidade, o que promoverá maior integração e socialização com a família e o meio social";

3) [Ministério Pùblico do Acre](#) - "Construir um cenário de dissuasão em relação à violência doméstica nos municípios de Brasiléia, Cruzeiro do Sul e Rio Branco, agregando nesse processo vítimas, presos e rede do atendimento,"



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=002-2544015>

2344015

4) Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul - "Prestar atendimento jurídico, psicológico e social às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, em vulnerabilidade econômica, com a respectiva intervenção multidisciplinar individualizada e específica";

5) Defensoria Pública do Estado do Maranhão - "Instituir a prática social educativa de reeducação de gênero nas unidades prisionais, por meio da promoção de sensibilização nas escolas e fortalecimento dos vínculos familiares".

Adicionalmente, encaminho o ofício nº 5/2023/PRONASCI/GM/MJ (25682765), elaborado pela Coordenação-Geral do PRONASCI - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, em que relata as medidas desenvolvidas na área.

Sendo essas as informações que julgo pertinentes, encaminho o presente à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 10/10/2023, às 18:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25690566** e o código CRC **14825353**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- a) Informação nº 150 (25536339)/CPVM/CGPREV/DSUSP/SENASP;
- b) ofício n.º 1607 (25541463);
- c) Informação nº 45/SAJU/MJSP (SEI 25664668);
- d) ofício nº 5/2023/PRONASCI/GM/MJ (25682765).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000817/2023-96

SEI nº 25690566

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

2344015



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=010-2344015>

f



25536339



08027.000817/2023-96



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Coordenação de Prevenção às Violências contra Mulheres

INFORMAÇÃO Nº 150/2023/CPVM/CGPREV/DSUSP/SENASP

Processo: **08027.000817/2023-96**

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar — RIC n.º 1702/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM).

1. INTRODUÇÃO

1.1. sobre o Requerimento de Informação Parlamentar — RIC n.º 1702/2023 (25411238), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM), com solicitação de informações acerca das medidas de enfrentamento à violência contra a mulher, considerando o aumento alarmante dos casos no Brasil, conforme se segue:

Com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foram encaminhados ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Flávio Dino, os seguintes questionamentos:

- a) Quais medidas concretas o Ministério de Justiça e Segurança Pública está adotando para enfrentar o aumento alarmante da violência contra a mulher no Brasil, como revelado pelas pesquisas recentes do Fórum Brasileiro de Segurança Pública em parceria com o Instituto Datafolha, e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)? (*grifos nossos*)
- b) Como o Ministério tem trabalhado para fortalecer as políticas públicas voltadas para a proteção das mulheres e garantir a punição dos agressores? (*grifos nossos*)
- c) Considerando que o relatório do Fórum Brasileiro de Segurança Pública aponta para a menor alocação orçamentária em uma década para o enfrentamento da violência contra mulheres em 2022, quais são as ações planejadas pelo Ministério para reverter essa situação e garantir recursos adequados para o combate efetivo desse problema? (*grifos nossos*)
- d) Qual é o montante de recursos destinados ao enfrentamento da violência de gênero e como esses recursos estão sendo utilizados para apoiar as vítimas e prevenir novos casos de violência? (*grifos nossos*)
- e) De que forma o Ministério está trabalhando para melhorar a capacitação dos profissionais envolvidos no atendimento às vítimas de violência de gênero, como policiais, agentes penitenciários e profissionais da área da saúde, a fim de garantir um atendimento mais sensível, eficiente e qualificado?
- f) Além de punir os agressores, quais são as iniciativas do Ministério para garantir o acolhimento, assistência e apoio às vítimas de violência contra a mulher, especialmente no que diz respeito ao acesso a abrigos, atendimento médico, psicológico e jurídico?
- g) Como o Ministério está incentivando a colaboração entre os diferentes órgãos e instituições responsáveis pela segurança pública e pelo enfrentamento da violência



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0102-2344015>

2344015

contra a mulher, a fim de garantir uma atuação integrada e eficaz nesse tema? (grifos nossos)

h) Quais medidas estão sendo adotadas para ampliar os espaços de acolhimento e apoio às vítimas de violência doméstica e sexual? (grifos nossos)

i) Quais são os resultados e indicadores utilizados pelo Ministério para avaliar a efetividade das políticas públicas implementadas no combate à violência contra a mulher? Como o Ministério acompanha e monitora o impacto dessas políticas na redução dos índices de violência?

j) Quais são os planos e metas do Ministério da Justiça e Segurança Pública para os próximos anos no combate à violência contra a mulher? Como o Ministério pretende garantir a continuidade e aperfeiçoamento das ações em curso e a implementação de novas medidas para a proteção das mulheres?

1.2. No tocante à Coordenação de Prevenção às Violências contra Mulheres segue análise e manifestação dos itens **a, b, c, d, g, h e J.**

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. Inicialmente, cumpre informar que a Senasp tem como um de seus pilares de atuação a promoção de ações direcionadas à prevenção e a redução de todas as formas de violência contra a mulher, de caráter multidisciplinar, intersetorial e de integração dos atores nas diversas esferas, considerando as peculiaridades locais. As ações são voltadas para o apoio e desenvolvimento de ações de redução de todas as formas de violência que causam sofrimento físico, sexual, psicológico e dano patrimonial ou moral à mulher, em especial as violências domésticas. Além disso, visa a prevenção e repressão à exploração sexual, a prevenção ao feminicídio e o aprimoramento do atendimento às vítimas a cargo dos órgãos operacionais do Sistema Único de Segurança Pública – Susp.

2.2. No que tange às ações realizadas pela Coordenação de Prevenção às Violências contra Mulheres, destaca-se o seguinte chamamento público:

Publicação do Edital nº 01/2023 para a seleção de projetos municipais de prevenção à violência e à criminalidade contra mulheres e meninas a serem desenvolvidos pelas Guardas Municipais, mediante financiamento do Fundo Nacional de Segurança Pública. O valor destinado para o referido edital foi da ordem de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), estando o chamamento em fase de análise e diligências.

DOAÇÃO DE VIATURAS: 272 Viaturas entregues para as Rondas/Patrulha Maria da Penha e Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher.

Investimento: R\$ 35.070.900,00

Viaturas por Região:

Região Norte: 55

Região Nordeste: 87

Região Centro-Oeste: 38

Região Sudeste: 62

Região Sul: 30

2.3. Visando promover o aparelhamento das Patrulhas/Rondas Maria da Penha e das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher - DEAM, foram adquiridos 272 (setecentos e setenta e dois) veículos no valor de R\$ 35.002.900,00 (trinta e cinco milhões, dois mil e novecentos reais) com o objetivo de fortalecimento do patrulhamento preventivo, a investigação policial, o acompanhamento de medidas protetivas de urgência e o atendimento qualificado no combate à violência contra a mulher, com a seguinte distribuição.

2.4. Destaque-se também, as ações do Pronasci, o programa foi instituído pela Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e destina-se à articulação das ações de segurança pública para a prevenção, controle e repressão da criminalidade e atualizado através do Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023, que estabeleceu os eixos prioritários do Pronasci 2, quais sejam:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=002-2544015>

2344015

- I - fomento às políticas de enfrentamento e prevenção de violência contra as mulheres;
- II - fomento às políticas de segurança pública, com cidadania e foco em territórios vulneráveis e com altos indicadores de violência;
- III - fomento às políticas de cidadania, com foco no trabalho e no ensino formal e profissionalizante para presos e egressos;
- IV - apoio às vítimas da criminalidade; e
- V - combate ao racismo estrutural e aos crimes decorrentes.

2.5. Cumpre-nos esclarecer que, nos dias 25 e 26 do mês de julho de 2023, o Ministério da Justiça e da Segurança Pública (MJSP) realizou o **Seminário Nacional de Participação e Adesão ao Pronasci 2**, com a participação de representantes dos 163 municípios prioritários. O evento objetivou ouvir esses municípios, colher as demandas e, a partir disso, articular políticas públicas que integrarão o Programa.

2.6. Informamos, ainda, que por meio do [Decreto nº 11.431, de 8 de março de 2023](#), o Governo Federal instituiu o Programa: Mulher Viver sem Violência, a ser Coordenado pelo Ministério das Mulheres, sendo a implementação da CMB uma de suas ações.

2.7. O programa integra a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, com o objetivo de ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência, por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira.

2.8. Assim, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2023/GM (SEI nº 24388783), entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério das Mulheres, com vistas a articular a construção e equipagem de unidades da Casa da Mulher Brasileira.

2.9. No que tange a construção e equipagem da Casa da Mulher Brasileira o Ministério da Justiça e Segurança Pública investirá R\$ 600.000,000,00 (seiscentos milhões de reais) na totalização do projeto. Sendo que o valor individual para construção e equipagem do equipamento público é de R\$ 15.000,000,00 (quinze milhões de reais).

2.10. Importante esclarecer que a municipalização da segurança pública é um tema importante no Brasil, pois busca envolver os municípios na gestão e execução de políticas de segurança, que tradicionalmente são de competência estadual. A colaboração entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, os governos estaduais e municipais tem sido essencial para fortalecer a segurança pública e combater a violência de forma integrada e efetiva. Algumas formas de colaboração realizadas incluem:

- 1) Transferência de Recursos Financeiros: O MJSP tem disponibilizado recursos financeiros aos estados e municípios por meio de convênios e programas específicos, incentivando a implementação de políticas de segurança, aquisição de equipamentos e capacitação de pessoal.
- 2) Capacitação e Treinamento: Tem sido oferecidas capacitações e treinamento para agentes de segurança pública, incluindo policiais militares, civis, guardas civis municipais e corpos de bombeiros militares, a fim de melhorar a qualidade e a eficácia dos serviços prestados. As informações estão constantes pela Diretoria de Ensino e Pesquisa, em Despacho específico.
- 3) Integração de Dados e Informações: É fundamental estabelecer sistemas de informação integrados que permitam o compartilhamento de dados relevantes entre os órgãos de segurança pública em nível federal, estadual e municipal. Isso tem facilitado a análise de tendências criminais e a tomada de decisões baseadas em dados. As informações estão constantes pela Diretoria de Gestão da Informação, em Despacho específico.
- 4) Desenvolvimento de Planos Estratégicos Conjuntos: Atualmente há a priorização de 163 (cento e sessenta e três) municípios prioritários do Pronasci, anteriormente citados. Por meio de programas e projetos, tem sido realizadas intervenções para elaboração de planos estratégicos de segurança pública, alinhando metas e prioridades para a redução da



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=002-2344015>

2344015

criminalidade e da violência, em consonância com a Política e Plano Nacional de Segurança Pública.

5) Compartilhamento de Melhores Práticas: Tem sido realizados encontros nacionais em diversas áreas, para trocas de experiências e coleta de melhores práticas. A proposta é promover as melhores práticas em segurança pública, incentivando estados e municípios a adotar abordagens eficazes comprovadas em outras regiões do país.

2.11. Os supracitados projetos, programas e entregas buscam fortalecer todas as instituições de segurança pública, dando condições para que trabalhem dentro dos preceitos instituídos pela Política Nacional de Segurança Pública.

2.12. Para destacar a importância do tema de enfrentamento da violência contra mulheres e meninas, visando integrar a política pública e o orçamento, informamos que, apesar da lei 14.316/2022 destinar 5% dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para as ações de enfrentamento da violência contra a mulher, o MJSP editou a Portaria nº 439/2023 que regulamentou as áreas temáticas e o rol de itens financiáveis, nos exercícios orçamentários de 2023 e 2024, com os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP. Sendo assim, para o recebimento dos recursos, o estado deverá apresentar plano de ação nas áreas temáticas de acordo com os seguintes percentuais:

I - redução de mortes violentas intencionais: oitenta por cento.

II - enfrentamento da violência contra a mulher: dez por cento; e

III - melhoria da qualidade de vida dos profissionais da segurança pública: dez por cento.

2.13. Na temática de enfrentamento à violência contra a mulher, poderão ser apresentadas ações que contemplem a prevenção e o enfrentamento, conforme art.6 da portaria nº 439/2023:

I - ampliação e aperfeiçoamento dos programas de prevenção e atendimento às mulheres em situação de violência, como as Patrulhas Maria da Penha;

II - ampliação e aperfeiçoamento da investigação criminal e do atendimento às mulheres vítimas de violência, como as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher;

III - ampliação e aperfeiçoamento do atendimento às mulheres vítimas de violência em unidades de perícia criminal;

IV - estruturação e aprimoramento dos serviços de atendimento de urgência e emergência de mulheres vítimas de violência;

V - capacitação de servidores;

VI - desenvolvimento, aquisição ou aprimoramento de sistema de gestão de informações a ser integrado ao SINESP;

VII - fortalecimento das ações de enfrentamento ao feminicídio e ao tráfico e exploração sexual de mulheres e meninas;

VIII - fomento à mobilização e à participação social;

IX - fomento ao enfrentamento da violência contra a mulher e discriminação de gênero no contexto institucional;

X - elaboração de planejamento estratégico, modelo de gestão de riscos e de gestão por resultados; e

XI - realização de pesquisas, diagnósticos e estudos.

2.14. Reforça-se por fim, que o fortalecimento à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher constitui-se prioridade nas ações do Ministério da Justiça e segurança Pública, justamente por entender que é tema desafiador e que requer extrema atenção e investimento para que se previna e combata este tipo de violência de forma integrada e efetiva.

3. CONCLUSÃO

1. À face do exposto, esta é a Informação que submetemos à apreciação superior

Respeitosamente,



LIDIANE CAROLINE DA SILVA RIBEIRO
Mobilizada da Secretaria Nacional de Segurança Pública

De acordo, encaminhe-se à DSUSP.

LEANDRO ARBOGAST DA CUNHA
Coordenador-Geral de Políticas de Prevenção à Violência e à Criminalidade

De acordo, encaminhe-se ao Gab Senasp.

ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO
Diretora do Sistema Único de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO, Diretor(a) do Sistema Único de Segurança Pública**, em 05/10/2023, às 15:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ARBOGAST DA CUNHA, Coordenador(a)-Geral de Políticas de Prevenção à Violência e à Criminalidade**, em 09/10/2023, às 15:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25536339** e o código CRC **0F3E9FFA**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.





25541463

08027.000817/2023-96



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência

OFÍCIO Nº 1607/2023/DIOP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
CAMILLA RODRIGUES MARQUES
Coordenadora de Apoio Técnico e Administrativo

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar — RIC n.º 1702/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM).

Senhora Coordenadora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao Despacho nº 9728/2023/GAB-SENASP/SENASP (25500173), o qual se refere ao Ofício 360 (25486059), de 15 de setembro do corrente ano, por meio do qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos versa sobre o Requerimento de Informação Parlamentar — RIC n.º 1702/2023 (25411238), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM), com solicitação de informações acerca das medidas de enfrentamento à violência contra a mulher, considerando o aumento alarmante dos casos no Brasil, conforme exarado no documento em epígrafe.
2. O planejamento dessas operações é fundamentado na Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública (DNAISP), legitimada pela Portaria MJSP nº 18, de 20 de janeiro de 2020, e formalizado, por meio do método 5w2h, em um Plano de Atuação Integrada (P.A.I), contendo as propostas de ações a serem desempenhadas, de responsabilidades de cada órgão envolvido, de cronograma para todas as atividades e de indicadores a serem monitorados.
3. As operações mencionadas possuem o escopo de concentrar esforços policiais para o desenvolvimento de ações educativas, preventivas e repressivas, visando o enfrentamento da violência contra a mulher em todo país.
4. “Átria” e “Shamar” já foram realizadas no ano de 2023, cujas informações detalhadas seguem abaixo.

OPERAÇÃO ÁTRIA	Operação integrada nacional de combate a crimes de violência contra a mulher em razão do gênero.
Processo SEI:	08020.000632/2023-41.
Significado do nome:	A operação recebeu esse nome porque Átria é o nome da principal estrela da constelação denominada “Triângulo Austral” do hemisfério estelar sul, tem coloração alaranjada e consta na bandeira do Brasil. Em alusão à posição de destaque da estrela, o nome dado a operação ilustra a ideia de reposicionar mulheres agredidas, retirando-as da condição de vítima e as devolvendo ao seu lugar.
Justificativa:	<ul style="list-style-type: none"> • Necessidade de repressão à violência contra mulheres; • Importância das ações integradas; • Importância das ações preventivas; • Impactos positivos.
Envolvidos:	Coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e executada pelas Secretarias de Estado de Segurança Pública de todas as unidades federativas, por meio das Polícias Civis e em alguns estados pelas Polícias Militares.
Período operacional:	As ações foram desenvolvidas no período de 30 dias, ocorridos entre 27/02 e 28/03/2023 com o destaque para dois dias de intensificação e publicação midiática dessas ações, sendo o dia 08/03/2023, em comemoração ao “Dia Internacional da Mulher”, e o dia 28/03/2023, o “Dia D” para cumprimento de mandados judiciais.
Área de Interesse Operacional:	Em todo o país. Adesão das 27 UFs.
Responsabilidades:	<ul style="list-style-type: none"> • MJSP (Senasp): Coordenação nacional; • SSPs: Coordenação estadual/distrital; • PMs: Ações ostensivas e educativas; • PCs: Ações de polícia judiciária e educativas.
Investimento:	R\$ 1.135.496,35 (um milhão, cento e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) para pagamento de diárias aos Estados, visando o reforço de efetivo policial para a execução das ações no âmbito da operação.
Indicadores e resultados:	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=002-2344015>

2344015



OPERAÇÃO SHAMAR:	Operação integrada nacional de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher e ao feminicídio.
Processo SEI:	08020.006273/2023-36.
Significado do nome:	Recebeu esse nome porque "Shamar", em hebraico, significa "cuidar, guardar, proteger, vigiar, zelar".
Justificativa:	<ul style="list-style-type: none"> Previsão no calendário anual da Senasp/MJSP; Comemoração do mês de aniversário da "Lei Maria da Penha" – Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; Alto índice de VDF contra a mulher: aumento do nº de denúncias de VDF via 190 (2020/2021/2022); Necessidade de atuação do Estado Brasileiro; Importância da atuação integrada; Operação de baixo custo e alto impacto.
Envolvidos:	Coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, em parceria com o Ministério da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro (COCEVID), e executada pelas Secretarias de Estado de Segurança por meio das Polícias Militares e Polícias Civis.
Período operacional:	De 21 de agosto a 15 de setembro de 2023, com duração total de 26 dias. Foi realizado o dia "D" (deflagração) no dia 14 de setembro de 2023.
Área de Interesse Operacional:	Em todo o país. Adesão das 27 UFs.
Responsabilidades:	<ul style="list-style-type: none"> MJSP (Senasp): Coordenação nacional; MM (Senev): Interlocução com a Rede de Proteção; COCEVID: Articulação com o Judiciário; SSPs: Coordenação estadual/distrital; PMs (Patrulhas Maria da Penha): Ações ostensivas e educativas; PCs (DEAMs): Ações de polícia judiciária e educativas.
Investimento:	R\$ 2.600.408,91 (dois milhões, seiscentos mil quatrocentos e oito reais e noventa e um centavos) para pagamento de diárias aos Estados, visando o referencial de ações no âmbito da operação.
Indicadores e resultados:	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=002-2344015>

OPERAÇÃO: SHAMAR



Estado
Todos



Efetivo policial 41.563	Boletins de ocorrência (B.O.) registrados 61.228	Acompanhamentos para retirada de pertences pessoais 1.168	Munições apreendidas 6.108
Viaturas empregadas 15.699	MPUs solicitadas 38.315	Vítimas atendidas 87.236	Maconha apreendida (Kg) 694,21
Municípios abrangidos 4.294	Medidas Cautelares representadas 4.043	Presos em Flagrante Delito de VDF contra a mulher (diverso do feminicídio) 7.093	Cocaína apreendida (Kg) 45,09
Atendimentos de ocorrências de VDF contra a mulher (diverso do feminicídio) 33.533	Inquéritos Policiais Instaurados 35.381	Presos por mandado de prisão de VDF contra a mulher (diverso do feminicídio) 1.448	Outras drogas apreendidas (Kg) 60,27
Conduções de suspeito de VDF contra a mulher (diverso do feminicídio) à unidade policial 8.268	Inquéritos Policiais concluídos 34.236	Mandados de Busca e Apreensão cumpridos 1.257	Menores apreendidos em flagrante por ato infracional análogo VDF 59
Boletins de ocorrência de Polícia Militar registrados 49.022	Denúncias apuradas 13.748	Armas brancas apreendidas 616	Menores apreendidos por mandado de busca e apreensão por VDF 16
MPUs acompanhadas 34.197	Apóios a oficiais de justiça para intimação de MPU 584	Armas de fogo apreendidas 474	Palestras realizadas 4.900

Obs.: Os dados operacionais ainda estão sujeitos a atualização.

5. Nesse contexto, no que diz respeito às atribuições desta DIOPI, informa-se que Coordenação de Inteligência mantém monitoramento sistemático em relação à temática, em intercâmbio com as Agências de Inteligência do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP) e Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), cujo conhecimento produzido é compartilhado, segundo as regras que regem a atividade de inteligência.

6. Desse modo, destaca-se a importância do Programa REDE CIISP, um modelo de produção de conhecimento integrado, sistemático e qualificado de Inteligência de Segurança Pública, formada por 05 (cinco) Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública (CIISPRs) que reúnem em uma mesma estrutura física representantes estaduais e institucionais, congregando assim profissionais das Agências de Inteligência de Segurança Pública e agências de inteligência convidadas. Assim, contribui efetivamente para elaboração de diagnósticos e prognóstico sobre a evolução de situações de interesse da Segurança Pública, bem como provendo de dados e conhecimentos qualificados de inteligência das Unidades Federativas.

7. Neste seguimento, há ainda o Plano Nacional de Atuação da Coordenação-Geral de Inteligência, no qual foram definidas as temáticas prioritárias para o enfrentamento de crimes. Nesta escopo, dentre outros assuntos de Interesse Nacional, um dos temas centrais é a temática denominada "Ódio e violência contra grupos sociais vulneráveis", que abrange os crimes praticados contra mulheres. O Plano pretende fortalecer, padronizar, direcionar, potencializar e acompanhar os esforços, uma vez que a atividade de inteligência de segurança pública é um instrumento indispensável ao planejamento e execução da Política Nacional de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - PNSPDS e das ações destinadas à prevenção, à neutralização e à repressão de atos criminosos de qualquer natureza e que atentem contra a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

8. Sem mais para o momento, coloco esta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência à disposição para eventuais esclarecimentos, através do ramal 9718.

Atenciosamente,

ROMANO JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA COSTA
Diretor de Operações Integradas e de Inteligência



Documento assinado eletronicamente por Romano Jose Carneiro da Cunha Costa, Diretor(a) de Operações Integradas e de Inteligência, em 21/09/2023, às 18:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 25541463 e o código CRC 6E84674A. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0ef25344015>

2344015

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000817/2023-96

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 4º andar, Sala 419, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-7539 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

2344015



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/:codArquivo/001-2344015>

f



25664668



08027.000817/2023-96



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Acesso à Justiça
Diretoria de Promoção de Direitos

INFORMAÇÃO Nº 45/2023/DIPRODI/SAJU

Processo: 08027.000817/2023-96

Interessado: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1702/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM.

1. Esta Informação contém subsídios para o Requerimento de Informação Parlamentar RIC nº 1702/2023 (25411238), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM encaminhado pelo Ofício nº 403/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (25597408) que versa sobre esclarecimentos a certa das ações deste Ministério para o enfrentamento à violência contra a mulher.

2. Considerando o Decreto nº 11.348/2023 que estabelece as atribuições desta Secretaria de Acesso à Justiça, no que diz:

Art. 40. À Secretaria de Acesso à Justiça compete:

I - promover políticas públicas de modernização, aperfeiçoamento, transformação digital e democratização do acesso à justiça e à cidadania, inclusive no âmbito de plataformas digitais;

II - orientar e coordenar ações de competência do Poder Executivo com vistas à adoção de medidas de melhoria dos serviços judiciais prestados aos cidadãos;

III - assistir ao Ministro de Estado na supervisão e coordenação das atividades de fomento à modernização da administração da Justiça;

IV - promover ações para o aperfeiçoamento do sistema e da política de justiça, em articulação com os órgãos e as entidades dos Poderes Executivo e Judiciário e com o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, os órgãos e as agências internacionais e as organizações da sociedade civil;

V - promover, em articulação com a Advocacia-Geral da União, ações destinadas à disseminação de meios alternativos de solução de controvérsias, inclusive capacitações;

VI - promover ações para o enfrentamento do racismo no âmbito do Sistema de Justiça; e

VII - promover ações relacionadas ao Sistema de Justiça que contribuam para a redução da violência contra as mulheres, a população LGBTQIA+, os povos indígenas e as comunidades tradicionais e para o aprimoramento do Sistema de Justiça. (grifo nosso)

3. No que tange as atividades desta Secretaria para o enfrentamento da violência contra as mulheres, destacam-se 05 (cinco) convênios firmados através do Edital de [Chamada Pública nº 001/2022](#), processo nº 08026.000818/2021-89, com foco no "FOMENTO A PROJETOS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA FAMILIAR E DOMÉSTICA CONTRA A MULHER", sendo eles:

[Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul](#) - "Projeto em 'Defesa Delas' objetiva

ver a educação em direitos e a ampliação do acesso à justiça para as mulheres em situação de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/:CodArquivo=012344015

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/:CodArquivo=012344015

2344015

violência de gênero."

5. Defensoria Pública do Estado do Pará - "O projeto visa fomentar e ampliar os acolhimentos e atendimentos aos autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, por meio de atividades psicoeducativas em grupos de reflexão, debates, apresentações orais, filmes, entre outras ações que possam ser necessárias, gerando neste indivíduo uma leitura diferenciada da realidade, o que promoverá maior integração e socialização com a família e o meio social"

6. Ministério Público do Acre - "Construir um cenário de dissuasão em relação à violência doméstica nos municípios de Brasiléia, Cruzeiro do Sul e Rio Branco, agregando nesse processo vítimas, familiares e rede de atendimento."

7. Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul - "Prestar atendimento jurídico, psicológico e social às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, em vulnerabilidade econômica, com a respectiva intervenção multidisciplinar individualizada e específica".

8. Defensoria Pública do Estado do Maranhão - "Instituir a prática social educativa de reeducação de gênero nas unidades prisionais, por meio da promoção de sensibilização nas escolas e fortalecimento dos vínculos familiares".

9. Outra ação desenvolvida está direcionada a formação de crianças e adolescentes. Em parceria com o Instituto Maurício de Souza foi lançada a história em quadrinhos "Tina: enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher" em formato físico e digital.

10. Foi realizado, em março, o evento Elas Acessam com o objetivo de promover a interlocução entre o poder público e a sociedade civil para debater políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres e a supressão de direitos por gênero, com a participação da Maria da Penha Maia Fernandes e lançamento da revista em quadrinhos.

11. No momento, nesta Secretaria existem projetos que estão sendo desenvolvidos com ênfase no público de mulheres com objetivo de proporcionar o acesso à justiça e a garantia de direitos, como é o caso do "Mulheres da Paz: Agentes Comunitárias de Justiça". O Objetivo é a formação de mulheres vítimas de violência ou familiares de vítimas de homicídio para atuação como mediadoras de conflitos e defensoras de direitos em suas comunidades, tornando-as multiplicadoras do conhecimento em relação aos direitos básicos da população e sobre o funcionamento das instituições para a proteção desses direitos.

12. Ante o exposto, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

13.

Atenciosamente,

assinatura eletrônica

VINICIUS MACHADO CURSINO

Coordenador-Geral de Promoção de Direitos da População Negra



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Machado Cursino, Coordenador(a)-Geral de Promoção de Direitos da População Negra**, em 04/10/2023, às 16:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25664668** e o código CRC **56B7BCEA**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



: Processo nº 08027.000817/2023-96

SEI nº 25664668



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=012344015>

2344015



25682765

08027.000817/2023-96



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Gabinete do Ministro
Assessoria Especial do Ministro

OFÍCIO Nº 5/2023/PRONASCI/GM/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Senhora
Andréa Assunção Sobral
Diretora de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1702/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM.

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me ao OFÍCIO Nº 403/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (25597408) e Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 1702/2023 (25411238) de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM), datada de 16 de junho de 2023, por meio do qual são solicitadas informações acerca das medidas de enfrentamento à violência contra a mulher, considerando o aumento alarmante dos casos no Brasil.

2. Em resposta ao requerimento de solicitação do Sr. Deputado Federal Amom Mandel, informo que o Ministério da Justiça e Segurança Pública tem atuado com centralidade nas políticas de enfrentamento a violência contra as mulheres.

3. No âmbito do PRONASCI - Programa Nacional de Segurança Pública, estão sendo construídos programas de prevenção a violência e que destinam-se a articular ações de segurança pública para a prevenção, controle e repressão da criminalidade, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas com a promoção dos direitos humanos, intensificando uma cultura de paz, de apoio ao desarmamento e de combate sistemático aos preconceitos de gênero, étnico, racial, geracional, de orientação sexual e de diversidade cultural.

4. São focos prioritários dos programas, projetos e ações que compõem o PRONASCI: I - foco etário: população juvenil de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) anos; II - foco social: jovens e adolescentes egressos do sistema prisional ou em situação de moradores de rua, famílias expostas à violência urbana, vítimas da criminalidade e mulheres em situação de violência; III - foco territorial: regiões metropolitanas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=002-2344015>

2344015

e aglomerados urbanos que apresentem altos índices de homicídios e de crimes violentos; IV - foco repressivo: combate ao crime organizado.

5. O Decreto Nº 11.436, DE 15 DE MARÇO DE 2023 instituiu o PRONASCI 2 e destacou como eixos prioritários do programa:

I - fomento às políticas de enfrentamento e prevenção de violência contra as mulheres; II - fomento às políticas de segurança pública, com cidadania e foco em territórios vulneráveis e com altos indicadores de violência; III - fomento às políticas de cidadania, com foco no trabalho e no ensino formal e profissionalizante para presos e egressos; IV - apoio às vítimas da criminalidade; e V - combate ao racismo estrutural e aos crimes decorrentes.

6. Nesse contexto, ainda estão sendo elaborados programas de prevenção a violência contra as mulheres (Mulheres da Paz) e programa para acolhimento as vitimas de violência, que envolvem o acolhimento jurídico através do acesso à Justiça, o acolhimento psicológico e a avaliação de possibilidades de reparação financeira.

7. Também ligado ao Pronasci está o Bolsa Formação, projeto de fomento a formação em cursos de segurança cidadã, uso progressivo da força, letramento racial e combate ao racismo, enfrentamento à violência contra as mulheres e mais. Esses cursos são oferecidos para o conjunto de agentes de segurança pública e possuem formação específicas para o acolhimento das mulheres vitimas e enfrentamento à violência contra as mulheres.

8. Durante esse ano também, com base no eixo 1 do PRONASCI, foi anunciado uma parceria com o Ministério das Mulheres para a construção de 40 Casas da Mulher Brasileira, projeto do Programa Mulher Viver Sem Violência que concentra os serviços de acolhimento, denuncia e julgamento de crimes de violência contra as mulheres.

Por último, destaco que a AESP está à disposição para mais informações.

Atenciosamente,

TAMIRES GOMES SAMPAIO

Assessora Especial do Ministro da Justiça e Segurança Pública
Coordenadora-Geral do Pronasci



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Gomes Sampaio, Coordenador(a) do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania**, em 06/10/2023, às 17:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25682765** e o código CRC **5E67A8FE**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000817/2023-96

SEI nº 25682765

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 438-A, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9481 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

2344015



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=010-2344015.html>

f



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 256

Brasília, 04 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
FLÁVIO DINO
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.629/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.632/2023	Deputado Kim Kataguiri
Requerimento de Informação nº 1.691/2023	Deputado Kim Kataguiri
Requerimento de Informação nº 1.701/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 1.702/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 1.704/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 1.709/2023	Deputado Junio Amaral
Requerimento de Informação nº 1.729/2023	Deputada Erika Kokay
Requerimento de Informação nº 1.757/2023	Deputado Adail Filho
Requerimento de Informação nº 1.771/2023	Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
Requerimento de Informação nº 1.774/2023	Deputado Pastor Henrique Vieira
Requerimento de Informação nº 1.776/2023	Deputada Duda Salabert e outros

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.
/DFO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, ao Sr. Flávio Dino, acerca das medidas de enfrentamento à violência contra a mulher, considerando o aumento alarmante dos casos no Brasil.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, que sejam solicitadas informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Flávio Dino, acerca das medidas de enfrentamento à violência contra a mulher, considerando o aumento alarmante dos casos no Brasil. No sentido de esclarecer a esta Casa, encaminhamos as seguintes questões:

- a) Quais medidas concretas o Ministério de Justiça e Segurança Pública está adotando para enfrentar o aumento alarmante da violência contra a mulher no Brasil, como revelado pelas pesquisas recentes do Fórum Brasileiro de Segurança Pública em parceria com o Instituto Datafolha, e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)?
- b) Como o Ministério tem trabalhado para fortalecer as políticas públicas voltadas para a proteção das mulheres e garantir a punição dos agressores?
- c) Considerando que o relatório do Fórum Brasileiro de Segurança Pública aponta para a menor alocação orçamentária em uma década para o enfrentamento da violência contra mulheres em 2022, quais são as ações planejadas pelo Ministério para reverter essa situação e garantir recursos adequados para o combate efetivo desse

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br



Autenticação eletrônica digital (após conferência com o original).

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=2344015>

Apresentação: 16/06/2023 17:19:20.077 - Mesa

RIC n.1702/2023

2344015
LexEdit
* c d 2 3 1 7 9 2 2 8 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

problema?

- d) Qual é o montante de recursos destinados ao enfrentamento da violência de gênero e como esses recursos estão sendo utilizados para apoiar as vítimas e prevenir novos casos de violência?
 - e) De que forma o Ministério está trabalhando para melhorar a capacitação dos profissionais envolvidos no atendimento às vítimas de violência de gênero, como policiais, agentes penitenciários e profissionais da área da saúde, a fim de garantir um atendimento mais sensível, eficiente e qualificado?
 - f) Além de punir os agressores, quais são as iniciativas do Ministério para garantir o acolhimento, assistência e apoio às vítimas de violência contra a mulher, especialmente no que diz respeito ao acesso a abrigos, atendimento médico, psicológico e jurídico?
 - g) Como o Ministério está incentivando a colaboração entre os diferentes órgãos e instituições responsáveis pela segurança pública e pelo enfrentamento da violência contra a mulher, a fim de garantir uma atuação integrada e eficaz nesse tema?
 - h) Quais medidas estão sendo adotadas para ampliar os espaços de acolhimento e apoio às vítimas de violência doméstica e sexual?
 - i) Quais são os resultados e indicadores utilizados pelo Ministério para avaliar a efetividade das políticas públicas implementadas no combate à violência contra a mulher? Como o Ministério acompanha e monitora o impacto dessas políticas na redução dos índices de violência?
 - j) Quais são os planos e metas do Ministério da Justiça e Segurança Pública para os próximos anos no combate à violência contra a mulher? Como o Ministério pretende garantir a continuidade e aperfeiçoamento das ações em curso e a implementação de novas





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

medidas para a proteção das mulheres?

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil enfrenta atualmente um preocupante e alarmante aumento da violência contra a mulher, conforme revelado por uma pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em parceria com o Instituto Datafolha. Esse estudo revelou que todas as formas de violência contra as mulheres cresceram nos últimos tempos, apontando um cenário preocupante e perturbador. Os dados estimam que cerca de 18,6 milhões de mulheres foram vítimas de violência em 2022. É importante destacar que essa pesquisa, realizada em 2023, diz respeito à violência sofrida ao longo do ano anterior.

Outro dado alarmante revelado pela pesquisa é que uma em cada três mulheres brasileiras com mais de 16 anos já sofreu violência física e/ou sexual por parte de parceiros ou ex-parceiros. Esse índice é superior à média global, evidenciando a gravidade do problema no país. O relatório aponta ainda que 28,9% das mulheres entrevistadas declararam ter sido vítimas de algum tipo de violência ou agressão, representando a maior prevalência já registrada na série histórica. Ao compararmos com a pesquisa realizada em 2021, observamos um aumento significativo de 4,5 pontos percentuais, o que revela um sensível agravamento do quadro de violência contra as mulheres.

Ao analisar os dados obtidos, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública destaca alguns dos principais aspectos por trás desse crescimento preocupante da violência. Além das questões culturais e históricas que fomentam o machismo e a misoginia, é importante considerar outros fatores que contribuem para esse cenário alarmante. Dentre esses fatores, destaca-se a redução dos investimentos e da alocação orçamentária para o enfrentamento da violência contra as mulheres. Segundo o Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), o ano de 2022 registrou a menor destinação de recursos para esse fim em uma década. Essa falta de investimento compromete a implementação de políticas e programas efetivos para prevenir e combater a violência contra as mulheres.

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br



Autenticação eletrônica (após conferência com o original).

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=2344015>

Apresentação: 16/06/2023 17:19:20.077 - Mesa

RIC n.1702/2023

2344015
lexEdit
* c d 2 3 1 7 9 2 2 8 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Além dos dados apresentados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, outra pesquisa recentemente divulgada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) revela a dura realidade enfrentada por parte considerável da população feminina no país. De acordo com o estudo, estima-se que o número de casos de estupro no Brasil por ano seja de 822 mil, o que equivale a dois casos por minuto. Essa estimativa foi obtida a partir de dados da Pesquisa Nacional da Saúde, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde, tendo o ano de 2019 como referência.

Além disso, é urgente o fortalecimento das políticas públicas voltadas para a proteção das mulheres, assim como a implementação de medidas efetivas para garantir a punição dos agressores e proporcionar o apoio necessário às vítimas. Isso inclui o aprimoramento do sistema de justiça, a capacitação adequada dos profissionais envolvidos no atendimento às vítimas, a ampliação dos espaços de acolhimento e o incentivo à denúncia.

Nítida, portanto, a pretensão de cunho de interesse público, sob a égide do princípio do bem comum e da coletividade, bem como, aliado ao fato de que a essência norteadora de todos os órgãos públicos do Estado se filiam na própria razão de existir da Administração, ou seja, no fato de que a Administração Pública atua voltada aos interesses da coletividade, solicito esclarecimentos e transparência nas questões apresentadas neste.

Dessa forma, sabendo da extrema importância dessa matéria e entendendo a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poderem avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as necessidades ambientais do país e do mundo, solicito as informações aqui requeridas e apoio para aprovação do presente requerimento de informações.

Sala de sessões, 16 de junho de 2023

Deputado AMOM MANDEL

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br



Autenticação eletrônica digital (após conferência com o original).

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/COD231792286000>